

**Educação**

**Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares**  
**Agrupamento de Escolas Manuel da Maia, Lisboa**

Proc.H25-PNPSC

**AVISO**

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de Junho, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de Julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e ainda pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, informam-se os interessados de que está aberto o concurso de Contratação de Escola, para preenchimento das necessidades temporárias relativas ao horário para contratação de um Educador Social.

| Horário a concurso | N.º de horas | Carreira/Categoria    | Área            |
|--------------------|--------------|-----------------------|-----------------|
| 25                 | 35           | Técnico Especializado | Educador Social |

1. Modalidade: contrato de trabalho em funções públicas em regime de contrato a termo resolutivo certo.
2. Número de horas semanais: 35 horas.
3. Duração do contrato: contrato anual – desde a colocação até 31/08/2021.
4. Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Manuel da Maia, sito na Rua Freitas Gazul nº 6, 1350-149 Lisboa.
5. Caracterização das funções: desempenho de funções de Educador Social no âmbito do Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário do Agrupamento de Escolas Manuel da Maia, para a implementação de projetos de intervenção junto de alunos do ensino básico.
6. Requisitos de admissão:
  - a) Requisitos Gerais: os definidos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP).
  - b) Requisitos Específicos: Bacharelato, Licenciatura, Mestrado ou Doutoramento em Educação Social.
7. Formalização da candidatura:
  - a) O processo de candidatura é formalizado através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar, em <https://sigrhe.dgae.mec.pt/>
  - b) O prazo para apresentação das candidaturas decorre, obrigatoriamente, até à data limite de candidatura indicada na plataforma da DGAE.
  - c) A documentação de suporte à candidatura, nomeadamente a apresentação de portefólio, juntamente, com o comprovativo das habilitações académicas, formação e experiência profissional, deve ser entregue em suporte digital, formato PDF, através do email [crh.agmm@agescolasmanuelmaia.net](mailto:crh.agmm@agescolasmanuelmaia.net) ou enviado por correio registado, com aviso de receção, para os serviços administrativos deste Agrupamento, até ao momento exato de encerramento do prazo na aplicação da DGAE.
  - d) Da primeira página do portefólio deve constar apenas o nome completo do candidato, o número de candidato, o horário a que concorre, bem como os contactos disponíveis (telemóvel, telefone e email). O portefólio não deve exceder mais de sete páginas devendo incluir na última página, uma

reflexão crítica que incida sobre a motivação para as funções a que se candidata e a relevância da experiência profissional para o trabalho a desenvolver. A experiência profissional deverá ser expressa e comprovada, preferencialmente, em número de dias efetivos de serviço, através de declarações da entidade patronal onde prestou funções. Toda a informação de suporte deve estar devidamente validada e adequadamente comprovada.

**8. Critérios de Seleção:** de acordo com o ponto 12 do artigo 39.º da legislação supracitada, são critérios/subcritérios de seleção obrigatórios:

a) **Avaliação do Portefólio (AP) – ponderação 30%**

I. Subcritérios:

- Habilitação Académica (licenciatura, pós-graduação, mestrado ou doutoramento) – subponderação 8.
- Formação Profissional relevante para as funções a desempenhar – subponderação 6.
- Qualidade da reflexão crítica – subponderação 6.
- Desenvolvimento de projetos de intervenção e promoção de competências pessoais e sociais – subponderação 4.
- Experiência profissional em escolas TEIP – subponderação 6.

b) **Número de anos de Experiência Profissional (EP) – ponderação 35%;**

II. Subcritérios:

- < 1 ano – subponderação 10.
- ≥ 1 ano e < 2 anos – subponderação 20.
- ≥ 2 anos e < 3 anos – subponderação 25.
- ≥ 3 anos e < 4 anos – subponderação 30.
- ≥ 4 anos – subponderação 35.

c) **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – ponderação 35%.** Por razões de celeridade, a EAC é feita por tranches sucessivas de 10 candidatos, por ordem decrescente da classificação conjunta obtida pela avaliação do portefólio e do número de anos de experiência profissional, até à satisfação da necessidade.

III. Subcritérios:

- Conhecimento do Projeto Educativo /TEIP do Agrupamento – subponderação 3
- Facilidade de expressão, de comunicação e de relacionamento interpessoal – subponderação 4
- Motivação para o exercício da função e espírito crítico – subponderação 3
- Conhecimento do perfil do público-alvo – subponderação 10
- Capacidade de resposta a situações emergentes: Inovação, criatividade e capacidade de resolução de problemas nos contextos de intervenção – subponderação 15

**9. A Classificação Final (CF) será expressa numa escala valorativa de zero a vinte, calculada pela aplicação da seguinte fórmula:**

$$CF = AP + EP + EAC$$

**10. Motivos de exclusão:** para além dos previstos na lei, constituem motivos de exclusão:

- a) Preenchimento, submissão ou entrega de formulários de candidatura fora de prazo, com dados não comprováveis, ou por outra via que não seja o preenchimento do formulário eletrónico da oferta acedendo à aplicação Informática da Direção Geral da Administração Escolar (DGAE);

- b) A não apresentação do portefólio dentro do prazo previsto;
- c) O preenchimento do formulário de candidatura com dados incorretos ou de forma incompleta;
- d) A não comprovação das habilitações requeridas;
- e) A não apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas;
- f) A não comparência à entrevista de avaliação de competências, no caso dos candidatos selecionados.

**11. Disposições finais:**

- a) Findo o prazo de candidatura será divulgada, na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas, a lista dos candidatos admitidos a concurso, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas a) e b) do ponto 8, assim como a convocatória para a realização da entrevista de avaliação de competências.
- b) Os candidatos selecionados para a entrevista de avaliação de competências serão convocados por email.
- c) Terminado a aplicação do critério referido na alínea anterior, elaborar-se-á a lista de ordenação final do concurso, que será publicitada na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas.
- d) O candidato selecionado será contactado por email.

Lisboa, 13 de novembro de 2020

O Diretor

Luís Miguel Mocho